LEI Nº 2.730/2016

Denomina uma das ruas de nosso município de Madre Teresa de Calcutá.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado uma das ruas de nosso município de “Rua Madre Teresa de Calcutá”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 28 de dezembro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal